

LEI Nº 456/99, de 03 de Maio de 1999

Ementa: Adota a Lei Estadual Nº 6.123/68, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), como instrumento regulador do regime jurídico dos servidores municipais de Ibimirim - PE.

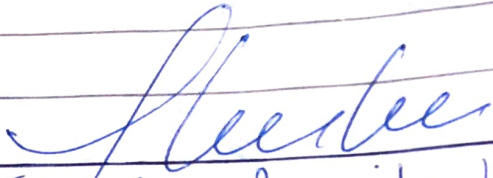
O Prefeito do Município de Ibimirim, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela legislação vigente. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Até que seja promulgada a lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibimirim, fica adotada a Lei Estadual Nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), no que couber, como instrumento regulador do regime jurídico e amparo legal dos servidores públicos deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 1999.

  
Mário de Almeida Lima  
Prefeito